



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3667, DE 24 DE MAIO DE 2024

Denomina Casa de Convivência "Francisco Antonio Candido" o equipamento público localizado no Centro Municipal de Eventos "Jean Carlos Sanches de Oliveira", no Bairro Parateí, neste Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Casa de Convivência "Francisco Antonio Candido" o equipamento público localizado no Centro Municipal de Eventos "Jean Carlos Sanches de Oliveira", no Bairro Parateí, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE MAIO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.05.24 14:12:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.05.24 14:39:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**